



## PARECER

**Objetivo:**.....Prestação de Contas  
**Referencia:**.....Subvenção Social  
**Exercício:**.....2019.

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pela Associação de Proteção e Assistência ao Idoso "Abrigo Digna Idade", situado na Rua Isvarte Costa nº428 em Aparecida d'Oeste/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2019, a título de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2019, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$33.600,00, (trinta e três mil e seiscentos reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
12/03/2019	R\$10.080,00
09/04/2019	R\$3.360,00
13/05/2019	R\$3.360,00
10/06/2019	R\$3.360,00
16/07/2019	R\$3.360,00
12/08/2019	R\$3.360,00
12/09/2019	R\$3.360,00
17/10/2019	R\$3.360,00



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;

## 02 PODER EXECUTIVO

020402 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.0000 Transferências. as Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.00 Subvenção Social

01 Recurso Próprio

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

### Lei nº. 1.053 de 08 de fevereiro de 2019.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2020 de 06 de Janeiro de 2020, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2020.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Informo que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, inclusive o valor de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) no qual todos os procedimentos contábeis, empenho, liquidação e pagamento foram realizados no dia 28 de dezembro de 2018, porem foi efetuado o depósito na conta da entidade somente em 08 de janeiro de 2019, no qual foi devidamente mencionado no parecer da prestação de contas de 2018 da referida entidade, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes.



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

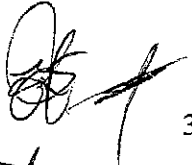
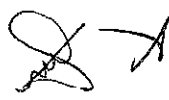

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

163

Responsável

- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.
- 9) Conforme disposto no artigo 2º do estatuto social da **Associação de Proteção e Assistência ao Idoso "Abrigo Digna Idade"** a finalidade é proteger e assistir a velhice de um modo geral e, em especial os idosos pobres e desamparados, abrigar, proteger e amparar o idoso carente, suprimindo suas necessidades vitais (sociais, físicas e econômicas) com amor, atenção e afeto, tendo como objetivo principal o resgate de sua identidade e cidadania .

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$33.600,00, (trinta e três mil e seiscentos reais), esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber **PARECER FAVORAVEL**, por parte desta Comissão, da gestora do convênio e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

  
  
3  




# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 13 de março de 2020.

Elizângela Ribeiro Santana  
Membro

Adão Luiz Ramalho  
Membro

Flávio da Silva Lopes  
Membro

Mirian Pereira Tolvino  
Gestora

Mario Junior Marques de Araújo  
Controlador Interno

Aprovo:

Valter Crispa Lourenço  
Prefeito Municipal